



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Coordenadoria de Débito e Multa

CERTIDÃO: 00331/2017
PROCESSO: 837524
EXERCÍCIO: 2010
NATUREZA: TOMADA DE CONTAS ESPECIAL
ENTIDADE: SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
DECISÃO: PRIMEIRA CÂMARA de 09/12/2014
PUBLICAÇÃO: DOC de 09/06/2016
TRÂNSITO EM JULGADO: 29/07/2016
VENC. ÚLTIMO BOLETO NÃO PAGO: 27/10/2016
RESPONSÁVEL: SONIA FERES SLAIB FERREIRA
CPF: 028.853.506-52

Multa

Multa aplicada em razão da omissão do dever legal de prestar contas referente ao Convênio n. 628/2007, firmado entre a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social - SEDESE e a entidade "Associação Regional dos Portadores de Deficiência do Município de Manhuaçu - MG, e considerando ainda que o objeto pactuado não atendeu a sua finalidade.

<i>Mês/Ano</i>	<i>Valor Histórico</i>	<i>Índice de Correção</i>	<i>Valor Corrigido</i>
07/2016	R\$ 5.000,00	1,0286511	R\$ 5.143,26
Valor total devido da(s) multa(s):			R\$ 5.143,26

Somatório do valor devido da(s) multa(s): R\$ 5.143,26

Obs.: Os valores foram corrigidos conforme a tabela da Corregedoria Geral de Justiça, disponibilizada no Diário do Judiciário Eletrônico de 09/06/2017.

<i>Juros(%)</i>	<i>Juros(Valor)</i>	<i>Valor Total</i>
8	R\$ 411,46	R\$ 5.554,72

Valor total devido da(s) multa(s) com juros: R\$ 5.554,72

O Valor Corrigido da Multa foi acrescido de juros de mora 1% (um por cento) ao mês, devidos a partir de **30/10/2016**, nos termos dos arts. 364 e 367 da Resolução n.º 12/2008 (RITCMG).

Técnico Responsável: SIMARA MARIA ANTUNES VIEIRA, TC-1118-2